



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.280, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 12390/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável, área de terreno que mede 541m2 (quinhentos e quarenta e um metros quadrados), localizada na Rua Horácio Gaspar de Moura, s/n, Alto Maranhão, nesta cidade, conforme transcrição do memorial descritivo:

“MEMORIAL PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA

Proprietário: VARDELI GASPAS DE MOURA

Município: CONGONHAS

Rua: HORÁCIO GASPAS DE MOURA S/N

Bairro: ALTO MARANHÃO

UF: MG

Área: 541 m². Perímetro: 109.41 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7725997.922 m e E 619233.076 m, ; deste, segue confrontando com EVERALDO GASPAS DE MOURA; com os seguintes azimutes e distâncias: 245°10'59" e 12.35 m até o vértice V2, de coordenadas N 7725992.740 m e E 619221.869 m; deste, segue confrontando com EVERALDO GASPAS DE MOURA; com os seguintes azimutes e distâncias: 242°17'07" e 15.52 m até o vértice V3, de coordenadas N 7725985.521 m e E 619208.127 m; deste, segue confrontando com EVERALDO GASPAS DE MOURA; com os seguintes azimutes e distâncias: 242°36'30" e 13.91 m até o vértice V4, de coordenadas N 7725979.123 m e E 619195.781 m; deste, segue confrontando com ANA MARIA CARDOSO; com os seguintes azimutes e distâncias: 319°33'27" e 8.21 m até o vértice V5, de coordenadas N 7725985.370 m e E 619190.456 m; deste, segue confrontando com JOSÉ BANDEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 43°12'43" e 4.12 m até o vértice V6, de coordenadas N 7725988.377 m e E 619193.280 m; deste, segue confrontando com JOSÉ BANDEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 46°01'20" e 13.98 m até o vértice V7, de coordenadas N 7725998.084 m e E 619203.340 m; deste, segue confrontando com JOSÉ BANDEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 49°51'15" e 8.43 m até o vértice V8, de coordenadas N 7726003.517 m e E 619209.782 m; deste, segue confrontando com JOSÉ BANDEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 51°35'27" e 4.06 m até o vértice V9, de coordenadas N 7726006.042 m e E 619212.967 m; deste, segue confrontando com JOSÉ BANDEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 61°03'36" e 3.64 m até o vértice V10, de coordenadas N 7726007.804 m e E 619216.154 m; deste, segue confrontando com JOSÉ BANDEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 73°30'01" e 4.14 m até o vértice V11, de coordenadas N 7726008.979 m e E 619220.119 m; deste, segue confrontando com JOSÉ BANDEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 82°11'28" e 3.72 m até o vértice V12, de coordenadas N 7726009.485 m e E 619223.809 m; deste, segue confrontando com JOSÉ BANDEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 64°02'17" e 2.87 m até o vértice V13, de coordenadas N 7726010.742 m e E 619226.391 m; deste, segue confrontando com RUA HORÁCIO GASPAS DE MOURA; com os seguintes azimutes e distâncias: 152°27'37" e 14.46 m até o vértice V1, de coordenadas N 7725997.922 m e E 619233.076 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para construção da Capela Velório, no Distrito de Alto Maranhão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito e Congonhas

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 1049/2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas no bairro Alvorada, conforme memoriais descritivos:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: (01) Bairro Alvorada

Proprietário: Juverci Gregório de Alcântara

CPF: 327.082.706-72

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área (m²): 306,00m²

Perímetro 84,53



Área Edificada 75,00m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas N 7.732.476,08 m. e E 620.703,73 m., deste segue com azimute de 139°29'24" e distância de 11,92 m., confrontando neste trecho com a Rua Mauá até o vértice **02**, de coordenadas N 7.732.467,02 m. e E 620.711,47 m.; deste segue com azimute de 222°05'50" e distância de 31,24 m., até o vértice **03**, de coordenadas N 7.732.443,84 m. e E 620.690,53 m.; deste, segue com azimute de 302°50'28" e distância de 7,12 m., até o vértice **04**, de coordenadas N 7.732.447,71 m. e E 620.684,55 m.; deste segue com azimute de 34°03'40" e distância de 34,25 m., até o vértice **01**, de coordenadas N 7.732.476,08 m. e E 620.703,73 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: (02) Bairro Alvorada
Expropriados: Jair Matias de Oliveira
Josélia de Fatima Branco Oliveira
Comarca: Congonhas
Município: Congonhas
CPF: 749.662.198-68
CPF: 828.963.216-91
UF: Minas Gerais

Área (m²): 660,00m² Perímetro 103,63

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **02**, de coordenadas N 7.732.467,02 m. e E 620.711,47 m., deste segue com azimute de 139°29'24" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com a Rua Mauá até o vértice **05**, de coordenadas N 7.732.465,53 m. e E 620.712,74 m.; deste segue com azimute de 143°38'25" e distância de 7,26 m., até o vértice **06**, de coordenadas N 7.732.459,69 m. e E 620.717,04 m.; deste segue com azimute de 143°38'25" e distância de 7,26 m., até o vértice **07**, de coordenadas N 7.732.453,85 m. e E 620.721,35 m.; deste segue com azimute de 144°58'06" e distância de 7,98 m., até o vértice **08**, de coordenadas N 7.732.447,31 m. e E 620.725,93 m.; deste, segue com azimute de 224°34'22" e distância de 25,00 m., até o vértice **09**, de coordenadas N 7.732.429,47 m. e E 620.708,35 m.; deste segue com azimute de 309°27'32" e distância de 16,39 m., até o vértice **10**, de coordenadas N 7.732.439,89 m. e E 620.695,69 m.; deste, segue com azimute de 307°29'23" e distância de 6,50 m., até o vértice **03**, de coordenadas N 7.732.443,84 m. e E 620.690,53 m.; deste segue com azimute de 42°05'50" e distância de 31,20 m., até o vértice **02**, de coordenadas N 7.732.467,02 m. e E 620.711,47 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: (03) Bairro Alvorada
Expropriado: Walmir Ferreira de Paula
CPF: 771.821.896-15
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais
Município: Congonhas

Área (m²): 860,00m² Perímetro 116,51

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **10**, de coordenadas N 7.732.439,89 m. e E 620.695,69 m., deste segue com azimute de 129°37'17" e distância de 16,39 m., até o vértice **09**, de coordenadas N 7.732.429,47 m. e E 620.708,35 m.; deste segue com azimute de 146°50'44" e distância de 12,55 m., até o vértice **12**, de coordenadas N 7.732.418,96 m. e E 620.715,21 m.; deste segue com azimute de 148°40'37" e distância de 9,81 m., até o vértice **13**, de coordenadas N 7.732.410,58 m. e E 620.720,31 m.; deste segue com azimute de 234°30'07" e distância de 23,68 m., até o vértice **14**, de coordenadas N 7.732.396,83 m. e E 620.701,03 m.; deste segue com azimute de 312°34'59" e distância de 24,80 m., até o vértice **11**, de coordenadas N 7.732.413,62 m. e E 620.682,77 m.; deste segue com azimute de 26°11'45" e distância de 29,28 m., até o vértice **10**, de coordenadas N 7.732.439,89 m. e E 620.695,69 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: (04) Bairro Alvorada
Expropriado: Simone Aparecida de Alcântara
CPF: 031.543.986-60
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais
Município: Congonhas

Área (m²): 278,00m² Perímetro 70,17

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **13**, de coordenadas N 7.732.410,58 m. e E 620.720,31 m., deste segue com azimute de 140°06'10" e distância de 12,34 m., até o vértice **15**, de coordenadas N 7.732.401,11 m. e E 620.728,23 m.; deste segue com azimute de 234°20'27" e distância de 21,35 m., até o vértice **16**, de coordenadas N 7.732.388,67 m. e E 620.710,88 m.; deste segue com azimute de 309°40'42" e distância de 12,79 m., até o vértice **14**, de coordenadas N 7.732.396,83 m. e E 620.701,03 m.; deste segue com azimute de 54°30'07" e distância de 23,68 m., até o vértice **13**, de coordenadas N 7.732.410,58 m. e E 620.720,31 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: (05) Bairro Alvorada
Expropriado: Raimundo da Paixão
CPF: 663.979.106-44
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais
Município: Congonhas

Área (m²): 275,00m² Perímetro 69,24

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **15**, de coordenadas N 7.732.401,11 m. e E 620.728,23 m.; deste segue com azimute de 139°32'29" e distância de 12,31 m., até o vértice **17**, de coordenadas N 7.732.391,76 m. e E 620.736,23 m.; deste segue com azimute de 233°29'22" e distância de 5,91 m., até o vértice **18**, de coordenadas N 7.732.388,24 m. e E 620.731,48 m.; deste segue com azimute de 234°07'26" e distância de 17,20 m., até o vértice **19**, de coordenadas N 7.732.378,16 m. e E 620.717,54 m.; deste segue com azimute de 327°35'51" e distância de 12,44 m., até o vértice **16**, de coordenadas N 7.732.388,67 m. e E 620.710,88 m.; deste segue com azimute de 54°20'27" e distância de 21,38 m., até o vértice **15**, de coordenadas N 7.732.401,11 m. e E 620.728,23 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: (06) Bairro Alvorada
Expropriado: Walmir Ferreira de Paula
CPF: 771.821.896-15
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais
Município: Congonhas



Área (m²): 295,00m² Perímetro 68,82

Área Edificada 31,00m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **18**, de coordenadas **N 7.732.388,24** m. e **E 620.731,48** m., deste segue com azimute de 150°59'19" e distância de 18,94 m., até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.732.371,68** m. e **E 620.740,67** m.; deste, segue com azimute de 244°11'49" e distância de 16,73 m., até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.732.364,40** m. e **E 620.725,60** m.; deste, segue com azimute de 329°39'09" e distância de 15,95 m., até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.732.378,16** m. e **E 620.717,54** m.; deste, segue com azimute de 54°07'26" e distância de 17,20 m., até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.732.388,24** m. e **E 620.731,48** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: (07) Bairro Alvorada

Expropriado: Maris Stela Seabra da Mata Município: Congonhas

CPF: 060.132.116-20

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área (m²): 636,00m² Perímetro 123,27

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **22**, de coordenadas **N 7.732.399,90** m. e **E 620.685,62** m., deste, segue com azimute de 131°56'25" e distância de 3,73 m., até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.732.397,40** m. e **E 620.688,40** m.; deste, segue com azimute de 134°43'51" e distância de 13,11 m., até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.732.388,18** m. e **E 620.697,71** m.; deste, segue com azimute de 138°21'04" e distância de 14,22 m., até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.732.377,55** m. e **E 620.707,16** m.; deste, segue com azimute de 157°17'14" e distância de 18,27 m., até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.732.360,70** m. e **E 620.714,21** m.; deste, segue com azimute de 236°18'08" e distância de 21,60 m., até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.732.348,72** m. e **E 620.696,25** m.; deste, segue com azimute de 348°15'43" e distância de 52,27 m., até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.732.399,90** m. e **E 620.685,62** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: (08) Bairro Alvorada

Expropriado: Edimar Morais de Andrade Município: Congonhas

CPF: 074.317.146 - 98

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área (m²): 105,00m² Perímetro 47,06

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V28** de coordenadas **N 7.732.495,26** m. e **E 620.702,32** m., deste segue com azimute de 104°14'15" e distância de 2,80 m., até o vértice **V29** de coordenadas **N 7.732.494,57** m. e **E 620.705,04** m.; deste, segue com azimute de 111°21'43" e distância de 15,63 m., até o vértice **V30** de coordenadas **N 7.732.488,87** m. e **E 620.719,60** m.; deste segue com azimute de 225°40'49" e distância de 10,49 m., até o vértice **V31** de coordenadas **N 7.732.481,54** m. e **E 620.712,09** m.; deste, segue com azimute de 317°30'35" e distância de 15,94 m., até o vértice **V32** de coordenadas **N 7.732.493,29** m. e **E 620.701,33** m.; deste, segue com azimute de 26°54'52" e distância de 2,20 m até o vértice **V28** de coordenadas **N 7.732.495,26** m. e **E 620.702,32** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para abertura de Avenida e Rotatória para ligação do acesso norte à Rodoviária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 12488/2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na Rua Mariana, Bairro Alto de Cruzeiro, nesta cidade, conforme memoriais descritivos:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Sebastião Militão Marques

CPF: 079.847.665-68 Município: Congonhas

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área (m²): 152,00m² Perímetro 155,20



“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 2,70 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice **02**, deste segue com azimute de 215°47'36" e distância de 14,04 m., até o vértice **03**, deste segue com azimute de 217°48'55" e distância de 13,28 m., até o vértice **04**, deste segue com azimute de 200°03'38" e distância de 2,99 m., até o vértice **05**, deste segue com azimute de 189°24'57" e distância de 7,62 m., até o vértice **06**, deste segue com azimute de 180°16'04" e distância de 4,00 m., até o vértice **07**, deste segue com azimute de 180°27'21" e distância de 6,84 m., até o vértice **08**, deste segue com azimute de 172°32'15" e distância de 9,22 m., até o vértice **09**, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,23 m., até o vértice **10**, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,47 m., até o vértice **11**, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice **12**, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice **13**, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice **14**, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice **15**, deste segue com azimute de 3°52'34" e distância de 3,17 m., até o vértice **16**, deste segue com azimute de 10°38'34" e distância de 3,33 m., até o vértice **17**, deste segue com azimute de 16°08'31" e distância de 2,86 m., até o vértice **18**, deste segue com azimute de 22°44'57" e distância de 3,46 m., até o vértice **19**, deste segue com azimute de 29°16'22" e distância de 3,13 m., até o vértice **20**, deste segue com azimute de 35°34'05" e distância de 3,23 m., até o vértice **21**, deste segue com azimute de 43°19'58" e distância de 2,30 m., até o vértice **22**, deste segue com azimute de 43°19'58" e distância de 2,30 m., até o vértice **23**, deste segue com azimute de 39°41'58" e distância de 8,29 m., até o vértice **24**, deste segue com azimute de 39°49'09" e distância de 11,01 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.”

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Desconhecido Município: Congonhas

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área (m²): 406,00m² Perímetro 246,15

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de 185°42'36" e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice **02**, deste segue com azimute de 182°27'11" e distância de 13,32 m., até o vértice **03**, deste segue com azimute de 180°54'19" e distância de 19,29 m., até o vértice **04**, deste segue com azimute de 180°42'43" e distância de 10,57 m., até o vértice **05**, deste segue com azimute de 180°42'43" e distância de 5,56 m., até o vértice **06**, deste segue com azimute de 192°48'13" e distância de 11,15 m., até o vértice **07**, deste segue com azimute de 197°47'26" e distância de 10,43 m., até o vértice **08**, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 11,46 m., até o vértice **09**, deste segue com azimute de 219°48'33" e distância de 13,18 m., até o vértice **10**, deste segue com azimute de 245°58'59" e distância de 4,52 m., até o vértice **11**, deste segue com azimute de 40°27'48" e distância de 11,97 m., até o vértice **12**, deste segue com azimute de 30°05'04" e distância de 7,79 m., até o vértice **13**, deste segue com azimute de 30°05'04" e distância de 7,79 m., até o vértice **14**, deste segue com azimute de 21°27'30" e distância de 10,77 m., até o vértice **15**, deste segue com azimute de 15°43'14" e distância de 10,25 m., até o vértice **16**, deste segue com azimute de 358°02'39" e distância de 4,87 m., até o vértice **17**, deste segue com azimute de 358°24'34" e distância de 15,46 m., até o vértice **18**, deste segue com azimute de 358°34'40" e distância de 10,59 m., até o vértice **19**, deste segue com azimute de 4°35'28" e distância de 16,91 m., até o vértice **20**, deste segue com azimute de 7°50'05" e distância de 3,00 m., até o vértice **21**, deste segue com azimute de 12°56'49" e distância de 6,07 m., até o vértice **22**, deste segue com azimute de 12°56'49" e distância de 6,07 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Tiago de Pinho Botelho

CPF: 077.127.956-65 Município: Congonhas

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área (m²): 812,00 m² Perímetro 321,40

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice **02**, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m até o vértice **03**, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 1,31 até o vértice **04**, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 2,94 m até o vértice **05**, deste segue com azimute de 215°34'05" e distância de 2,00 m., até o vértice **06**, deste segue com azimute de 209°16'22" e distância de 2,01 m até o vértice **07**, deste segue com azimute de 202°44'57" e distância de 2,32 m., até o vértice **08**, deste segue com azimute de 196°08'31" e distância de 1,81 m até o vértice **09**, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m., até o vértice **10**, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m até o vértice **11**, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice **12**, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice **13**, deste segue com azimute de 177°01'12" e distância de 1,96 m., até o vértice **14**, deste segue com azimute de 172°15'17" e distância de 1,94 m. até o vértice **15**, deste segue com azimute de 169°53'18" e distância de 4,35 m., até o vértice **16**, deste segue com azimute de 168°01'46" e distância de 9,18 m., até o vértice **17**, deste segue com azimute de 172°41'06" e distância de 4,02 m., até o vértice **18**, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice **19**, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice **20**, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice **21**, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice **22**, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 1,61 m., até o vértice **23**, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 3,09 m., até o vértice **24**, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 6,39 m., até o vértice **25**, deste segue com azimute de 184°38'08" e distância de 10,23 m., até o vértice **26**, deste segue com azimute de 194°46'22" e distância de 13,28 m. até o vértice **27**, deste segue com azimute de 187°20'09" e distância de 12,81 m., até o vértice **28**, deste segue com azimute de 171°21'09" e distância de 11,98 m., até o vértice **29**, deste segue com azimute de 154°04'49" e distância de 12,56 m., até o vértice **30**, deste segue com azimute de 137°21'15" e distância de 11,76 m., até o vértice **31**, deste segue com azimute de 125°55'53" e distância de 13,64 m., até o vértice **32**, deste segue com azimute de 247°58'48" e distância de 2,04 m., até o vértice **33**, deste segue com azimute de 300°48'11" e distância de 3,26 m., até o vértice **34**, deste segue com azimute de 306°09'40" e distância de 7,91 m., até o vértice **35**, deste segue com azimute de 306°09'40" e distância de 7,91 m., até o vértice **36**, deste segue com azimute de 314°39'21" e distância de 11,91 m., até o vértice **37**, deste segue com azimute de 319°54'41" e distância de 9,83 m., até o vértice **38**, deste segue com azimute de 329°08'43" e distância de 6,29 m., até o vértice **39**, deste segue com azimute de 352°56'09" e distância de 4,73 m., até o vértice **40**, deste segue com azimute de 12°55'54" e distância de 5,07 m., até o vértice **41**, deste segue com azimute de 24°16'36" e distância de 11,76 m., até o vértice **42**, deste segue com azimute de 18°09'04" e distância de 8,78 m., até o vértice **43**, deste segue com azimute de 9°14'14" e distância de 10,63 m., até o vértice **44**, deste segue com azimute de 358°19'02" e distância de 10,54 m., até o vértice **45**, deste segue com azimute de 358°19'02" e distância de 10,54 m., até o vértice **46**, deste segue com azimute de 355°06'55" e distância de 10,63 m., até o vértice **47**, deste segue com azimute de 5°40'07" e distância de 21,78 m., até o vértice **48**, deste segue com azimute de 30°26'10" e distância de 8,21 m., até o vértice **49**, deste segue com azimute de 45°47'26" e distância de 4,68 m., até o vértice **50**, deste segue com azimute de 65°58'59" e distância de 4,52 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Marlene Carneiro da Cruz

CPF: 649.793.686-04 Município: Congonhas

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área (m²): 34,00m² Perímetro 48,32

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de 125°58'54" e distância de 16,43 m., até o vértice **02**, deste segue com



azimute de 298°50'34" e distância de 7,72 m., até o vértice **03**, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 5,36 m., até o vértice **04**, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 4,52 m., até o vértice **05**, deste segue com azimute de 68°12'45" e distância de 2,03 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Os imóveis objeto da presente desapropriação serão utilizados pela Administração Pública para alargamento da Rua Mariana e construção de passeios no bairro Alto de Cruzeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.285, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 1642/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas nos bairros: Campos das Flores e Mineirinha, nesta cidade, conforme memoriais descritivos:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Avenida Michael S/N

Bairro: Campo das Flores

Expropriado: Eustáquio Miguel Dias

Município: Congonhas

CPF: 124.290.236-87

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área (m²): 801,00m² Perímetro 128,79

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **07**, de coordenadas N 7.734.308,971 m. e E 620.952,650 m.; deste segue com azimute de 57°35'40" e distância de 11,85 m., até o vértice **08**, de coordenadas N 7.734.315,299 m. e E 620.962,653 m.; deste segue com azimute de 68°28'59" e distância de 12,60 m., até o vértice **09**, de coordenadas N 7.734.319,922 m. e E 620.974,379 m.; deste segue com azimute de 81°40'55" e distância de 11,03 m., até o vértice **10**, de coordenadas N 7.734.321,518 m. e E 620.985,295 m., deste segue com azimute de 92°57'39" e distância de 11,03 m., até o vértice **11**, de coordenadas N 7.734.320,870 m. e E 620.997,824 m.; deste segue com azimute de 104°48'11" e distância de 9,48 m., até o vértice **12**, de coordenadas N 7.734.318,448 m. e E 621.006,989 m.; deste, segue com azimute de 236°13'13" e distância de 48,90 m., até o vértice **19**, de coordenadas N 7.734.291,26 m. e E 620.966,34 m.; deste, segue com azimute de 322°14'42" e distância de 22,37 m., até **07**, de coordenadas N 7.734.308,971 m. e E 620.952,650 m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II- MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Avenida Michael com BR 040 km 608+200

Bairro: Campo das Flores

Expropriado: Desconhecido Município: Congonhas

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área (m²): 536,60m² Perímetro 175,18

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **15**, de coordenadas N 7.734.280,362 m. e E 621.101,110 m., deste segue com azimute de 113°33'57" e distância de 19,32 m., até o vértice **16**, de coordenadas N 7.734.272,639 m. e E 621.118,816 m.; deste segue com azimute de 115°33'20" e distância de 19,32 m., até o vértice **17**, de coordenadas N 7.734.269,474 m. e E 621.125,435 m.; deste segue com azimute de 157°46'56" e distância de 57,80 m., até o vértice **18**, de coordenadas N 7.734.215,888 m. e E 621.147,036 m.; deste segue com azimute de 323°52'04" e distância de 79,16 m., até o vértice **15**, de coordenadas N 7.734.280,36 m. e E 621.101,11 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: BR 040 km 607+900

Bairro: Mineirinha

Expropriado: Ronaldo Fonseca Resende Município: Congonhas

CPF: 222.144.456-61

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área (m²): 1.320,00m² Perímetro 244,39

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **15**, de coordenadas N 7.734.629,954 m. e E 621.754,125 m., deste, segue com azimute de 158°04'46" e distância de 108,72 m., até o vértice **06**, de coordenadas N 7.734.505,815 m. e E 621.128,845 m.; deste, segue com azimute de 246°31'01" e distância de 12,72 m., até o vértice **04**, de coordenadas N 7.734.499,021 m. e E 621.118,091 m.; deste, segue com azimute de 338°04'46" e distância de 110,95 m., até o vértice **14**, de coordenadas N 7.734.625,418 m. e E 621.743,016 m.; deste, segue com azimute de 66°31'01" e distância de 12,00 m., até o vértice **15**, de coordenadas N 7.734.629,954 m. e E 621.754,125 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Os imóveis objeto da presente desapropriação serão utilizados pela Administração Pública para construção do trevo no acesso Norte.



Congonhas, 29 de Dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1403

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/469, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Médico e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo Evaldo Couri, matrícula 054321, do cargo efetivo de Médico, a partir de 28 de dezembro de 2015, conforme Processo Administrativo nº 0008844/2015.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Médico, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/470, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO Ofício n.º FUMCULT/172/2015, datado de 23/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Dener Alexandro Pereira, Chefe de Departamento Administrativo Financeiro, matrícula 000402, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT – símbolo FCO-01, durante as férias regulamentares do titular Sérgio Rodrigo Reis, no período de 11 a 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 1800.2014.2.21058

Partícipes: Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SES/SUS-MG (CNPJ n.º 18.715.516/0001-88) e o Município de Congonhas (CNPJ n.º 16.752.446/0001-02). Objeto: Doação de uma ambulância. Valor total dos bens doados: R\$48.500,00. Belo Horizonte, 27 de junho de 2014. (a) José Geraldo de Oliveira Prado – Secretário da SES/SUS-MG e José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1403

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.
